CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019 / 2020

INDICAÇÃO N.º: 020 /2019

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE REALIZE A SUBSTITUIÇÃO DOS BRINQUEDOS DO PLAYGROUND NA PRAÇA 15 DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA /ES.

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Os Vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **indica ao Poder Executivo Municipal que realize a substituição dos brinquedos do Playgroud na Praça 15 de Maio.**

A solicitação se faz necessária, pois os atuais brinquedos do playground são inadequados para a menor faixa etária dos usuários. Com a substituição desses brinquedos, as crianças poderão ter diversão e lazer mais seguros. Um playground é responsável por desenvolver habilidades motoras e sociais, que são obtidas por meio do convívio com outras crianças no recinto. No entanto, conhecer o melhor brinquedo para cada faixa etária permite aos pais escolher as brincadeiras mais acessíveis e compatíveis à criança. Brincar em um parque infantil adequado é a melhor maneira de crescer com saúde, contudo, é importante levar em consideração que cada criança requer tamanhos e habilidades diferentes de brinquedos para elas, por isso, torna-se indispensável para os pais conhecer as características de cada brinquedo com o intuito de selecionar os equipamentos mais adequados para seus filhos.

Marilândia-ES, 06 de fevereiro de 2019

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º 1584 Fls. 158 Livro 012
Marilândia - ES - Em: 06/02/2019

EVANDRO VERMELHO
VEREADOR

JOCIMAR RODRIGUES SANTANA
VEREADOR

RENATO MENEGHINI
VEREADOR

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
Em, 12 / 02 / 19
PRESIDENTE